



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª RF – SRRF10

Divisão de Programação e Logística – Dipol/SRRF10

Serviço de Programação e Logística – Sepol/Dipol/SRRF10

E-Processo: 11000.734169/2022-05

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes, para a SRRF10, DRF Novo Hamburgo e IRF Bagé, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Bebedouro de bancada	1. Cor -branca; 2. Tipo de garrafão: 10 e 20 litros 3. Elétrico, 4. Compressor com gás ecológico; 5. Duas torneiras: água natural e gelada; 6. Baixo consumo de energia; 7. Sistema easy open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza 8. Função mix – água em três temperaturas 9. Termostato frontal com mais de um tipo de temperatura 10. Desempenho mínimo: 2 litros/ hora de água gelada. 11. Certificado pelo INMETRO 12. Voltagem: bivolt. 13. Novo com Garantia Mínima: 12 meses. 14. Assistência Técnica em Porto Alegre/RS
2	Bebedouro elétrico de coluna	1. Modelo: de coluna para garrafão de 10 e 20 litros; 2. Gabinete: aço inoxidável com base e tampa; 3. Aparador de copos: plástico polipropileno de alto impacto; 4. Materiais em contato com a água devem ser atóxicos; 5. Torneiras: pelo menos duas, independentes e em plástico ABS de alta resistência; 6. Fornecimento de água: natural e gelada

		7. Desmontável; 8. Vazão: mínimo de 30l/h; 9. Pingadeira/bandeja coletora: removível; 10. Controle de temperatura da água: automático: entre 4° e 15°C; 11. Termostato: frontal e regulável 12. Capacidade mínima de resfriamento: pelo menos 1,0l/h; 13. Tensão: bivolt; 14. Manutenção: desmontável, com peças de fácil reposição e baixo custo; 15. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses; 16. Gás refrigerante: R134a; 17. Certificação: INMETRO; em conformidade com Portaria Inmetro n.º 344/2014 e Portaria Inmetro n.º 394/2014.
3	Carregador de bateria	1. Tipo: portátil; 2. Velocidade carga: lenta e rápida; 3. Tensão: bivolt (110/220V): 4. Capacidade: 2 baterias; 5. Auxiliador partida e teste: 12 até 100a/ h, 6. Aplicação: bateria de 12 volts veicular, 7. Tipo bateria: recarregáveis aa, aaa e 12 volts, 8. Dimensões aproximadas: 80 x 27 x 35 cm. 9. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses
4	Carrinho de transporte 2 rodas	1. Material: tubo aço; 2. Pintura: tinta a pó pelo processo eletrostático 3. Capacidade mínima: 180 kg; 4. Quantidade de rodas: 2 (duas); 5. Tipo de rodas: pneumáticas 3,25 x 8 6. Tipo: armazém; 7. Aplicação: transporte de caixas; 8. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses
5	Carrinho metálico 4 rodas	1. Tipo: plataforma lisa e nivelada; 2. Alça para empurrar/puxar; 3. Capacidade de carga: no mínimo 600kg; 4. Pneus: 4 pneus com câmaras de ar; 5. Rodízios: rolamento blindado; 6. Tipo de rodízio: 2 fixos e 2 giratórios 7. Estrutura: soldada, com resistência e rigidez adequada. 8. Partes metálicas: protegidas contra oxidação. 9. Acabamento: sem rebarbas nem cantos vivos; 10. Medidas mínimas: 80 cm x 50 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura); 11. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses

6	Escada	1. Degraus: 3 (três) 2. Patamar: peça plástica de polipropileno de alta resistência 3. Material principal: alumínio, 4. Capacidade mínima: 120 kg. 5. Pés antiderrapantes 6. Com guarda corpo 7. Dobrável com trava de segurança 8. Nova com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses
7	Forno micro-ondas 110V – SRRF10	1. Capacidade mínima: 27 l; 2. Potência mínima: 850 w 3. Prato: giratório; 4. Função: timer; 5. Contador: regressivo de tempo 6. Cor: branca 7. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses 8. Voltagem: 110V
8	Paleteira hidráulica manual	1. Capacidade de carga: no mínimo 2 toneladas; 2. Largura entre garfos: 550 mm 3. Comprimento máximo dos garfos: 1220 mm; 4. Rodas dianteiras: duplas em nylon; 5. Rodas traseiras: duplas direcionais 6. Altura máxima de elevação: 190 mm 7. Material: Aço-carbono 8. Pintura: Epóxi. 9. Nova com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses
9	Parafusadeira 18 volts	1. Função: Parafusadeira e Furadeira de impacto; 2. Alimentação: Bateria de lítio 18V; 3. Amperagem da bateria: 1,5Ah; 4. Mandril de aperto rápido: 1/2" 5. Velocidades: duas; 6. Rotações por minuto: a. Baixa rotação: aproximadamente de 0-500 rpm; b. Alta rotação: aproximadamente de 0-1.800 rpm; 7. Impactos por minuto: a. Baixa rotação: aproximadamente de 0-6.000; b. Alta rotação: aproximadamente de 0-19.000; 8. Torque máximo: entre 20 e 70 Nm 9. Configuração de torque: Sim; 10. Perfuração: Madeira, Concreto e Metal 11. Deve acompanhar a Parafusadeira: a. Maleta b. 2 baterias de 18V c. Carregador e; d. Bit Philips

		12. Nova com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses.
10	Persiana 800m X 2700mm	1. Tipo: horizontal 2. Material: PVC 3. Lâminas 25mm 4. Medidas: a. Largura: 800 mm b. Altura: 2700 mm 5. Cor: cinza 6. Acionamento: a. sistema de correntes e manivela b. travamento de regulagem de altura 7. Perfil rígido: metálico de cor cinza, com acabamento da borda inferior; 8. Suportes: metálicos. 9. Nova com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses
11	Persiana 1800m X 2700mm	1. Tipo: horizontal 2. Material: PVC 3. Lâminas 25mm 4. Medidas: a. Largura: 1800 mm b. Altura: 2700 mm 5. Cor: cinza 6. Acionamento: a. sistema de correntes e manivela b. travamento de regulagem de altura 7. Perfil rígido: metálico de cor cinza, com acabamento da borda inferior; 8. Suportes: metálicos. 9. Nova com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses
12	Purificador de água bivolt	1. Tipo: de mesa/bancada 2. Cor: branca 3. Voltagem: bivolt 4. tripla filtragem, 5. compressor com evaporador, 6. Capacidade de refrigeração: no mínimo 2 l/h, 7. Controle de temperatura: externo 8. Novo com Garantia mínima de 12 meses, 9. Consumo de energia: nível A 10. Certificação do INMETRO: sim

13	Refrigerador Doméstico	1. Capacidade útil mínima: 200 litros; 2. Voltagem: 110V; 3. Degelo autolimpante; 4. Em aço inoxidável; 5. controle externo da temperatura; 6. Consumo de energia: nível A; 7. Iluminação interna; 8. Quantidade de prateleiras: 3 (três); 9. Prateleiras: aramadas removíveis com altura regulável; 10. Quantidade de portas: 1 (uma); 11. Pés niveladores 12. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses.
14	Claviculário	1. Material: chapa de aço 2. Cor: cinza 3. Dimensões mínimas (C x L x P): 50cm X 40cm X 12cm 4. Quantidade mínima de chaves: 48 5. Pintura: eletrostática 6. Furos para fixação 7. Porta com fechadura e 2 cópias de chaves 8. Ganchos para pendurar as chaves 9. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses
15	Forno micro-ondas 220V	1. Capacidade mínima: 27 l; 2. Tipo: bancada 3. Display: digital 4. Potência mínima: 850 w 5. Prato: giratório; 6. Teclas: pré-programadas 7. Função: timer; limpeza, manter aquecido; descongelamento; 8. Contador: regressivo de tempo; 9. Cor: branca 10. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses 11. Voltagem: 110V
16	Fita Rotulador Brother	1. Novo, lacrado, original de fábrica ou compatível; 2. Garantia contra defeitos de fabricação; 3. Medidas: 36mm 4. Modelo: preto sobre branco 5. Modelo: TZe261
17	Refrigerador Doméstico;	1. Capacidade útil mínima: 200 litros; 2. Voltagem: 220V; 3. Degelo autolimpante; 4. Em aço inoxidável; 5. controle externo da temperatura; 6. Consumo de energia: nível A; 7. Iluminação interna; 8. Quantidade de prateleiras: 3 (três); 9. Prateleiras: aramadas removíveis com altura regulável; 10. Quantidade de portas: 1 (uma);

		11. Pés niveladores 12. Novo com garantia de fábrica de pelo menos 12 meses.
--	--	---

1.3. Quantidades/Valor Estimado

Item	Descrição	Quantidades	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	BEBEDOURO DE BANCADA	1	R\$ 621,450	R\$ 621,450
2	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	9	R\$ 783,360	R\$ 7.050,360
3	CARREGADOR DE BATERIA	1	R\$ 1.199,900	R\$ 1.199,900
4	CARRINHO DE TRANSPORTE 2 RODAS	1	R\$ 537,126	R\$ 537,126
5	CARRINHO METÁLICO 4 RODAS	4	R\$ 2.221,214	R\$ 2.221,214
6	ESCADA 3 DEGRAUS	7	R\$ 144,892	R\$ 1.014,247
7	FORNO MICROONDAS 110V	4	R\$ 649,000	R\$ 2.596,000
8	PALETEIRA MANUAL	1	R\$ 2.497,450	R\$ 2.746,82
9	PARAFUSADEIRA 18V	1	R\$ 889,350	R\$ 889,350
10	PERSIANA 0,8M	2	R\$266,793	R\$ 533,586
11	PERSIANA 1,8M	10	R\$ 262,547	R\$ 2.625,468
12	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT	9	R\$ 1.176,440	R\$ 10.587,960
13	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 110V	3	R\$ 1.889,000	R\$ 7.556,000
14	CLAVICULÁRIO	1	R\$ 405,03	R\$ 405,030
15	FORNO MICROONDAS 220V	4	R\$ 649,000	R\$ 2.596,000
16	FITA PARA ROTULADOR	15	R\$ 199,000	R\$ 2.985,000
17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 220V	1	R\$ 1.889,000	R\$ 5.667,000

1.4. O valor foi estimado conforme o previsto no artigo 5º da IN SEGES 65/2021.

1.5. O critério matemático utilizado para obtenção dos valores foi a média, considerando que ela é mais vantajosa para a Administração Pública;

1.6. Servidor responsável: César Santini de Abreu.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais de consumo e permanentes, tem como finalidade atender as necessidades diárias dos diversos setores, no âmbito da SRRF10, no que tange à execução das atividades rotineiras.

2.2. O processo de contratação direta para aquisição dos itens constantes neste termo de referência será feito por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do inc. II do art. 75 da lei 14.133/2021.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Conforme descrito nas especificações dos itens, só serão aceitos produtos sustentáveis devidamente certificados.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

As quantidades a serem adquiridas, conforme estabelecido no subitem 1.3 deste Termo de Referência deverão ser entregues da seguinte maneira:

Superintendência da RFB na 10ª Região Fiscal.

Av. Loureiro da Silva, 445 – 5º Andar – Sala 525.
CEP: 90.010-420 – Porto Alegre – RS
A/C de Cesar Santini– Tel. (51) 9997-63908

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
1	BEBEDOURO DE BANCADA	1
2	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	4
7	FORNO MICROONDAS 110V	4
9	PARAFUSADEIRA 18V	1
12	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT	3
13	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 110V	3
14	CLAVICULÁRIO	1
16	FITA PARA ROTULADOR	15

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo

Rua Tamandaré, nº 221
Boa Vista
Novo Hamburgo – RS
CEP 93.410-150
Telefone: (51) 3594-0700

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
6	ESCADA 3 DEGRAUS	7
12	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT	4

Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Bagé

Avenida Marcílio Dias nº 801
Centro - Bagé - RS
CEP: 96.400-021
Telefone: (53) 3242 4195

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
2	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA	5
3	CARREGADOR DE BATERIA	1
4	CARRINHO DE TRANSPORTE 2 RODAS	1
5	CARRINHO METÁLICO 4 RODAS	1
8	PALETEIRA MANUAL	1
10	PERSIANA 0,8M	2
11	PERSIANA 1,8M	10
12	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT	2
15	FORNO MICROONDAS 220V	4
17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 220V	1

- 4.1. O prazo de entrega em cada um dos locais acima definidos, será de até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades quando for o caso.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebi-

mento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de vícios ocultos e outros, que configurem a incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar à Administração os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3. Declarar, exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica, as seguintes informações:

6.3.1.1. que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.1.2. enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

6.3.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

6.3.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.3.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

6.3.1.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

- 7.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.
- 7.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

9.1.1. O objeto do contrato é aquisição de bens de baixa complexidade, não existindo riscos para a Administração que exijam a prestação de garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As condutas que constituem infração administrativa estão discriminadas no art. 155 da lei 14.133/2021;

10.2. As sanções aplicáveis às infrações são as previstas no art. 156 da lei 14.133/2021;

10.2.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** pelo prazo de até três anos;

10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos;

10.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto às de multa;

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada;

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

11.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3. Valor total máximo para cada item será:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	BEBEDOURO DE BANCADA	R\$ 621,450
2	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	R\$ 783,360
3	CARREGADOR DE BATERIA	R\$ 1.199,900
4	CARRINHO DE TRANSPORTE 2 RODAS	R\$ 537,126
5	CARRINHO METÁLICO 4 RODAS	R\$ 2.221,214
6	ESCADA 3 DEGRAUS	R\$ 144,892
7	FORNO MICROONDAS 110V	R\$ 649,000
8	PALETEIRA MANUAL	R\$ 2.497,450
9	PARAFUSADEIRA 18V	R\$ 889,350
10	PERSIANA 0,8M	R\$266,793
11	PERSIANA 1,8M	R\$ 262,547
12	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT	R\$ 1.176,440
13	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 110V	R\$ 1.889,000
14	CLAVICULÁRIO	R\$ 405,03
15	FORNO MICROONDAS 220V	R\$ 649,000
16	FITA PARA ROTULADOR	R\$ 199,000
17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 220V	R\$ 1.889,000

11.3.1. O valor global máximo para cada item será:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE BANCADA	R\$ 621,450
2	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA	R\$ 7.050,360
3	CARREGADOR DE BATERIA	R\$ 1.199,900
4	CARRINHO DE TRANSPORTE 2 RODAS	R\$ 537,126
5	CARRINHO METÁLICO 4 RODAS	R\$ 2.221,214
6	ESCADA 3 DEGRAUS	R\$ 1.014,247
7	FORNO MICROONDAS 110V	R\$ 2.596,000
8	PALETEIRA MANUAL	R\$ 2.746,82
9	PARAFUSADEIRA 18V	R\$ 889,350
10	PERSIANA 0,8M	R\$ 533,586
11	PERSIANA 1,8M	R\$ 2.625,468
12	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT	R\$ 10.587,960
13	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 110V	R\$ 7.556,000
14	CLAVICULÁRIO	R\$ 405,030
15	FORNO MICROONDAS 220V	R\$ 2.596,000
16	FITA PARA ROTULADOR	R\$ 2.985,000
17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 220V	R\$ 5.667,000

11.3.2. O valor total máximo da aquisição é de **R\$ 58.349,85 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos).**

11.3.3. O critério de julgamento da proposta será o menor preço para cada item.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	25000 – Ministério da Economia
Unidade	25103 – Secretaria da Receita Federal do Brasil
Plano de Trabalho 04 122 0032 2000 0001 – PTRES 171552	
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Código Identificador do	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder
Atividade	2000 – Administração da Unidade
Subtítulo	0001 – Administração da Unidade - Nacional
Esfera	F - Orçamento Fiscal
GND (Natureza de Despesa)	339030 – Material de Consumo 449052 - Equipamentos e Material Permanente
RP (Resultado Primário)	2 – Despesa Primária Discricionária
Modalidade de Aplicação	90 – Aplicações Diretas

IU (Identificador de Uso)	0 – Não se destina à contrapartida
Fte (Fonte)	0332251030
PI	OUTRCUSTEIO E TETO LIVRE

Porto Alegre, *datado digitalmente*

Assinatura digital

CÉSAR SANTINI DE ABREU

ATRFB - Matrícula SIAPE: 1180020

Chefe Sepol/Dipol/SRRF10